



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 507 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

"Indico ao Poder Executivo, a limpeza dos terrenos localizados na Rua Bento de Pinha, em frente ao nº 75, Parque Residencial São Clemente."

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

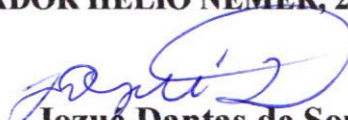
Ao receber várias reclamações dos moradores, que nos procuraram cobrando providências no sentido de proceder à limpeza dos terrenos, pois há acúmulo de lixo e entulho, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas).

Esta solicitação é um desejo dos moradores dos arredores, que seja feita esta limpeza para manter o local limpo. Conforme a Lei Nº 1.286 de 03 de Dezembro de 2008, Artigo 1º, onde diz que todo terreno, com edificação ou não, situado no perímetro urbano da cidade ou nas expansões urbanas do Município, deve ser limpo e assim mantido, sem plantas invasoras, sem entulhos e sem lixo de qualquer natureza.



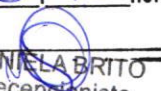
Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **"INDICO"** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para a limpeza do terreno e retirada de lixo e entulho, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


Jozué Dantas de Sousa

Vereador
(Ceará mascate)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>1078</u>
DATA	<u>27 NOV 2018</u>
ÀS	<u>15:45</u> horas
 DANIELA BRITO Receptionista	